



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa, s/n – Centro
CGC 08.778.755/0001-23

Lei nº. 208/2011

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noveta e Cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo utilitário a disposição das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 Saúde	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0020 Implementando a Saúde	
1.030 Construção e Equipagem de um Centro para o SAMU	
4490.51 Obras e Instalações	50.000,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0023 Assistência Social para Todos	
1.031 Aquisição de veículo utilitário para o IGDBF	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	
Total	RS 35.0000,00
	RS 95.000,00

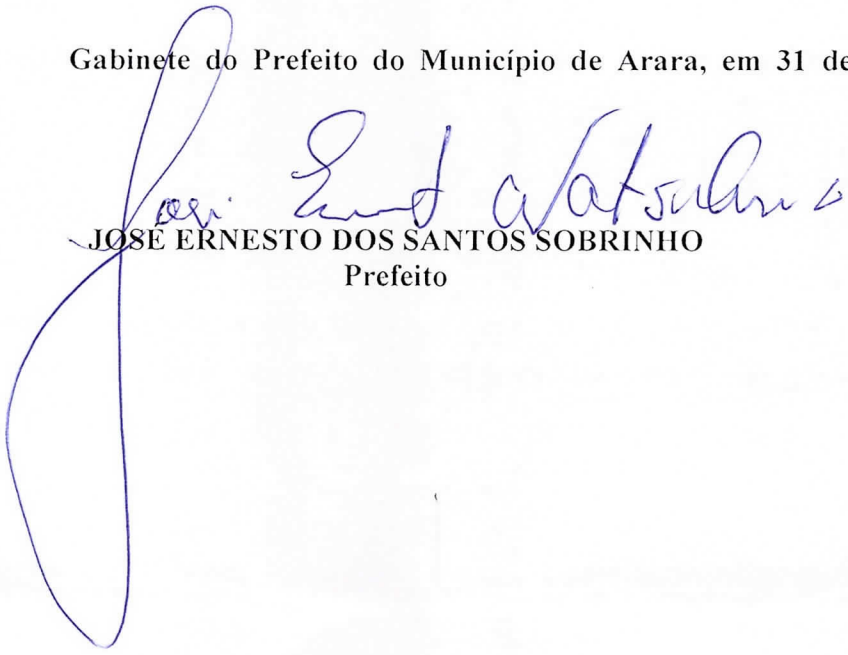
Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 31 de Março de


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito